



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 9 de julho de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de seis de julho de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Claudio Varela, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Viviane Tavares Henriques, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, bem como para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Celso de Andrade Loureiro, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2026: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Amélia Barretto Peixoto, para lotação na **8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Somaine Patricia Cerruti Lisboa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Andréia Macabu Semeghini, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2026: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, para lotação na **2ª**



Promotoria de Justiça de São João da Barra, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Livia Gasparoni Lira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Substituta Amanda Vasconcelos de Almeida Alves, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes, para lotação na **Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pablo Ricardo Campos dos Reis (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Substituta Maria Gabrielle Celestino Dias, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2026:**

3.1. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.791, de 19 de junho de 2026 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tiago Gonçalves Veras Gomes, Carlos Gustavo Coelho de Andrade e Carolina Maria Gurgel Senra, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Tiago Gonçalves Veras Gomes; **3.2. 53ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariáh Soares da Paixão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Amanda Teitel, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rhamile Sodré de Oliveira Teixeira dos Santos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Raphael Franzotti Branco, Giselle Guimarães Giovannoni Grizotti e Camilla Sahione Scisinio Dias, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Raphael Franzotti Branco; **3.4. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta da Silva Dumas Rego (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Eduardo Medeiros Altoé, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.5. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Vitor Salvador de Souza Moutinho (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.6. 31ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Carolina Vieira Lisboa Fernandes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Renan Chagas Reis, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.7. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcela Becker Atherino (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Arthur Machado Pauperio Neto, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.8. Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da**



Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabella Pena Lucas Torres (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Wagner Sambugaro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.9. 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Fonseca Passos de Pinho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paulo Rabha de Mattos, Thaís Rodrigues Pinheiro e Isabela Trivino Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Paulo Rabha de Mattos; **3.10. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriella Christina Ammar de Sousa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.11. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Júnior (critério de merecimento). Antes do início da votação, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, esclareceu que a anotação de processo pendente constante do registro do primeiro concorrente, Dr. Sandro Fernandes Machado, havia sido devidamente corrigida, não subsistindo, assim, qualquer óbice à sua inscrição. Na sequência, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Sandro Fernandes Machado, Renata Scharfstein e Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Sandro Fernandes Machado; **3.12. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Deise Barboza Passos Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Paula Corrêa Esteves Louzada, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **4. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 4.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0010800.2026-86** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Assunto: APRECIÇÃO DOS NOMES DOS INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ART. 14 DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 86/2025. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação da relação dos integrantes das Bancas Examinadoras do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos: **I - Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante**. Presidente: Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques. I.1 - Direito Penal: Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques (Coordenador); Promotor de Justiça Eduardo Morais Martins; Promotor de Justiça Marcos Paulo Alfradique de Andrade. I.2 - Direito Processual Penal: Promotor de Justiça Alexander Araújo de Souza (Coordenador); Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa; Promotor de Justiça Mateus Picanço de Lemos Pinaud. I.3 - Legislação Penal Extravagante: Procuradora de Justiça Patrícia Mothé Glioche Béze (Coordenadora); Promotor de Justiça Pedro



Paulo Marinho de Barros; Promotor de Justiça Rodrigo de Almeida Maia. **II – Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial.** Presidente: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. II.1 - Direito Civil: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite (Coordenador); Promotor de Justiça Leandro Silva Navega; Promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida. II.2 - Direito Processual Civil: Procurador de Justiça Sérgio Bumaschny (Coordenador); Procurador de Justiça Aposentado Paulo Cezar Pinheiro Carneiro; Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco. II.3 - Direito Empresarial: Procurador de Justiça Marcos Lima Alves (Coordenador); Promotora de Justiça Ana Paula Amato Manhães Siqueira; Doutor Márcio Souza Guimarães. **III – Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário.** Presidente: Promotor de Justiça Emerson Garcia. III.1 - Direito Constitucional: Promotor de Justiça Emerson Garcia (Coordenador); Promotora de Justiça Joana Fernandes Machado; Promotora de Justiça Simone Rocha de Araújo. III.2 - Direito Administrativo: Procuradora de Justiça Inês da Matta Andreiuolo (Coordenadora); Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone; Promotor de Justiça Roberto Goes Vieira. III.3 - Direito Eleitoral: Promotor de Justiça Rodrigo Molinaro Zacharias (Coordenador); Promotora de Justiça Renata Mendes Somesom Tauk; Promotora de Justiça Alessandra Silva dos Santos Celente. III.4 - Direito Financeiro e Tributário: Desembargador Federal Marcus Abraham (Coordenador); Promotor de Justiça David Francisco de Faria; Advogado Olavo Ferreira Leite Neto. **IV – Banca de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público.** Presidente: Procuradora de Justiça Flávia Ferrer. IV.1 - Direito da Infância e Juventude: Procuradora de Justiça Flávia Ferrer (Coordenadora); Procuradora de Justiça Ana Cristina Huth Macedo; Promotor de Justiça Afonso Henrique Reis Lemos Pereira. IV.2 - Tutela Coletiva: Promotor de Justiça André Santos Navega (Coordenador); Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal; Promotor de Justiça Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes. IV.3 - Princípios Institucionais do Ministério Público: Promotor de Justiça Tulio Caiban Bruno (Coordenador); Promotora de Justiça Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante; Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa. **V – Banca de Língua Portuguesa.** Titular: Agostinho Dias Carneiro; Suplente: Leo Barbara Machado. Em seguida, foi anunciada a análise do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.01132669** - Um volume principal e um apenso(s) nº 2026.00528481 DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0075314.2024-43 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, NA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE LISBOA (UAL), EM PORTUGAL, PELO PRAZO NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, votou pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, por prazo não inferior a 90



(noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2026, para elaboração da dissertação no Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas da Universidade Autônoma de Lisboa. Na sequência, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, elogiou o voto do relator, tendo, entretanto, destacado a necessidade de que a fundamentação da decisão se atenha à questão temporal, evitando avançar sobre a repercussão remuneratória dos afastamentos dos membros do Ministério Público. Acolhendo as ponderações apresentadas, o relator promoveu ajuste no dispositivo do voto, para fundamentar o deferimento do pedido exclusivamente no fato de o afastamento pleiteado constituir desdobramento de autorização anteriormente concedida à requerente, haja vista que as normas de regência e a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, regramento de transição e temporal, preservam expressamente os direitos relativos à frequência, anteriormente autorizada, a curso no exterior. Ato contínuo, os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto, com o ajuste proposto. Por fim, o Presidente proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2026, para elaboração da dissertação no Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas da Universidade Autônoma de Lisboa, nos termos do voto do relator, com os ajustes propostos pelo Colegiado; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.00949807** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0062857.2024-83 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (USAL). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pela Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01215270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0082935.2024-13 Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSÉ VILLARDI, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM RACIOCÍNIO PROBATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE GIRONA (UDG), NA ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 5º (quinto) relatório trimestral das atividades, bem como dos trabalhos desenvolvidos, apresentados pela Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima narrou que seu filho foi vítima de roubo à mão armada no domingo anterior, ocasião em que teve seu telefone celular subtraído. Em seguida, o Conselheiro relatou ter solicitado suporte ao Dr. Reinaldo Moreno Lomba, Coordenador da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI), que o atendeu imediatamente e enviou dois agentes do Grupo de Apoio aos Promotores (GAP) para



prestarem apoio a seu filho. Diante disso, o Conselheiro registrou elogio e agradecimento ao Dr. Reinaldo Moreno Lomba, bem como ao Dr. Matheus Picanço de Lima Pinaud, Subcoordenador da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI), e aos dois policiais que acompanharam seu filho, Sargentos Adriano Valadares da Silva e Eduardo da Cruz do Amaral. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, lamentou a violência sofrida pelo filho do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima e manifestou satisfação ao ouvir os elogios prestados à equipe da CSI, reconhecendo a excelência da atuação dos Drs. Reinaldo Moreno Lomba e Matheus Picanço de Lima Pinaud. Demais disso, destacou que a CSI é uma das estruturas mais bem organizadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, contando atualmente com quase quatrocentos agentes policiais, e manifestou seu reconhecimento ao trabalho de toda a equipe da referida Coordenadoria. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO**

PARA RELATAR: 6.1. Pleno: Inicialmente, o Presidente em exercício determinou a inversão da ordem de julgamento da pauta, em razão da presença de advogados para a realização de sustentação oral no Processo nº 2026.00651928, de relatoria da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e no Processo nº 2026.00347763, de relatoria do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. Em seguida, comunicou o recebimento de pedidos de sustentação oral formulados fora do prazo regimental no Processo nº 2020.00845194, de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, e no Processo nº 2024.00520575, de relatoria do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, tendo ambos os relatores se manifestado pelo indeferimento. Não havendo objeção dos demais integrantes, o Colegiado indeferiu, por unanimidade, os pedidos de sustentação oral extemporâneos formulados no Processo nº 2020.00845194, de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, e no Processo nº 2024.00520575, de relatoria do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira. Na sequência, foi anunciado o subitem para apreciação. **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 6. Processo nº 2026.00651928 - 2ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041872.2026-95 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DANOS A USUÁRIOS DECORRENTES DE ATIVIDADES DE CLÍNICA PRIVADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: FABIANA PIRES - OAB/SP 517691). Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, procedeu à leitura do relatório, e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Fabiana Pires, OAB/SP nº 517.691, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sendo acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente



em exercício anunciou o exame do subitem **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 4. Processo nº 2026.00347763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033577.2026-87 Parte(s): ANA FLAVIA DE ALMEIDA MENEZES (ADV.: ANA FLAVIA DE ALMEIDA MENEZES - OAB/RJ 91992), AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL COBRANÇA INDEVIDA DE TARIFA DE ÁGUA. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, foi dispensado da leitura do relatório pelos demais integrantes do Colegiado, inclusive pelo advogado, Dr. Vitor de Mattos Alves, OAB/RJ nº 104.478, que, em seguida, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sendo acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, considerando a presença do Conselheiro Celso de Andrade Loureiro apenas para relatar os processos recebidos no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, o Presidente em exercício manteve a inversão da ordem da pauta, sem objeção dos demais integrantes do Colegiado, anunciando, então, o subitem **h. Conselheiro CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2026.00178442** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035827.2026-59 Assunto: APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL NA ESCOLA MUNICIPAL MEM DE SÁ, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00256423** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032732.2026-10 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00318969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0036289.2026-98 Parte(s): ORLANDO SIQUEIRA NETO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527 DE 2011 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00385565** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO



CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033701.2026-37 Parte(s): WAGNER PAULO DE ARAÚJO, ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUÍTAS - ASIA, CLÍNICA DE IMAGEM SOLIDÁRIA - SÃO LUIZ GONZAGA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA CLÍNICA IMAGEM SOLIDÁRIA, AMBULATÓRIA SÃO LUIZ GONZAGA EM BOTAFOGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00409559** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037393.2026-69 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DAS PISTAS DE CORRIDA EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00411734** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034494.2026-63 Assunto: APURAR SUPOSTA NEGATIVA INDEVIDA DE COBERTURA SECURITÁRIA EM APÓLICE INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00457051** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035839.2026-26 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE QUANTO À FALTA DE FORNECIMENTO POR PLANO DE SAÚDE DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00459566** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0034701.2026-03 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 07/2007 e 18/2007, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00532339** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033518.2026-31 Parte(s): CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2026.00559129** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036921.2026-09 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de votar nos processos contantes do subitem "h", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Celso de Andrade Loureiro em sua substituição. Ato contínuo, após o Conselheiro Celso de Andrade Loureiro ausentar-se, às quinze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a.**

Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO 1. Processo nº 2026.00072913 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030002.2026-97 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00170629** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040576.2026-70 Assunto: APURAR POSSÍVEL ERRO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00311178** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032730.2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00379907** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032326.2026-11 Parte(s): BRUNA GONÇALVES FARIAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA NO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD/2023. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00551061** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041332.2026-28 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL NO ÂMBITO DA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de



indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento de cópia da notícia de fato à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00599901** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026194.2026-93 Assunto: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, DIANTE DE PROVAS OU FATOS NOVOS, A FIM DE APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE EM COBRANÇA VINCULADA A SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento do inquérito civil formulado pela Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00449817** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032722.2026-86 Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA ULTRAPASSADA EM CINEMA DENOMINADO "PREMIUM" NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00480790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0036923.2026-52 Parte(s): JOÃO VIRGILIO TEIXEIRA SARDINHA PINTO Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PROVOCADA POR OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00527398** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040585.2026-21 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00682998** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037251.2026-23 Parte(s): ANA PAULA DE MOURA Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E MOROSIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00169634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0022559.2026-74 Parte(s):



WELLINGTON MARCIO KUBLISCKAS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TEREZA - AMAST Assunto: APURAR SUPOSTOS ABUSOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL NÃO AUTORIZADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento administrativo e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00249685** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0035293.2026-24 Parte(s): ANTONIO ROBERTO MARTINS CORDEIRO Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À BASE DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00354158** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IX JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032402.2026-93 Assunto: APURAR EVENTUAL NECESSIDADE DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, EM RAZÃO DE SUPOSTOS FATOS NOVOS ALEGADOS POR REQUERENTE. Inicialmente, o Conselheiro-Relator informou que o processo tramita sob segredo de justiça, conforme indicação constante do Módulo de Gestão de Processos (MGP). Em seguida, procedeu à leitura do voto, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, determinando-se a remessa dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00507856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036484.2026-71 Parte(s): DEBORA CRISTINA FREITAS FERREIRA Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE TERRENO ABANDONADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório e realização da diligência sugerida no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00508378** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040913.2026-89 Parte(s): BRUNO FERREIRA LOPES DA SILVA TEIXEIRA DE QUEIROZ E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR POSSÍVEL OMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00600203** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0039844.2026-46 Assunto: APURAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA



NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, COM A SUPRESSÃO DO PAGAMENTO EM ESPÉCIE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.00436176** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040098.2026-75 Parte(s): FABIANA DA SILVA MACIEL LEVY E SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO COLÉGIO SANTA CATARINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00207906** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0024773.2025-51 Parte(s): UNASP BRASIL - UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SINSPMAR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01274501** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038912.2026-87 Parte(s): DULCE MARIA WILMERSDORFER, POR DO SOL DE IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA. (ADV.: FERNANDO GARCIA DE CASTRO - OAB/RJ 71408) E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCARACTERIZAÇÃO DO CALÇADÃO FRONTAL DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL IL PICOLO, SITUADO NA AVENIDA VIEIRA SOUTO, IPANEMA, CONJUNTO URBANO PAISAGÍSTICO TOMBADO PELO INEPAC. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00085447** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039687.2026-17 Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO E POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00123044** - 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038843.2026-10 Parte(s): JOSÉ ISMAEL BEZERRA DA SILVA Assunto: APURAR POSSÍVEL CARÊNCIA DE MEDICAMENTOS NA CLÍNICA DA FAMÍLIA RÔMULO CARLOS TEIXEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00426693** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI



20.22.0001.0039610.2026-59 Parte(s): D. C. LIMA CONSTRUTORA LTDA. (ADV.: MARCIO DE SOUZA SERGIO DANTAS - OAB/RJ 155957) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024 PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00486711** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041518.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA NOTA TÉCNICA COM IMPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA REDUZIDA PARA FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00538087** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039909.2026-37 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: CLAUDIA MAURÍCIO SILVA - OAB/RJ 84030). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2018.00938513** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0023197.2026-17 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01182355** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033304.2026-86 Parte(s): ALEX DA SILVA PEREIRA Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA NA FISCALIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM FEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01211463** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0015132.2026-07 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO CONJUNTO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO HOTEL QUITANDINHA - AMOPAQ, DJCC RESTAURANTE LTDA. - RESTAURANTE BÁRBAROS E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA ATRIBUÍDA AO ESTABELECIMENTO DJCC RESTAURANTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização da diligência indicada no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00044685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO



PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028301.2026-46 Assunto: APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA À LEI Nº 12.527 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00305012** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024407.2026-36 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO MONJOLOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2020.00845194** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037624.2026-40 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA - AMAF (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL IDENTIFICADO COMO PERTENCENTE AO "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" LOCALIZADO NO BAIRRO JACAREPAGUÁ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01044900** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0037809.2026-89 Parte(s): LUCIENE TAVARES DOS SANTOS, CASULO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00554913** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - SEI 20.22.0001.0038203.2026-24 Assunto: APURAR SUPOSTO TRATAMENTO INADEQUADO POR RESPONSÁVEL DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00558815** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038747.2026-80 Parte(s): VANESSA DOS SANTOS DIAS E OUTROS Assunto: APURAR SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PÚBLICO PARA PESSOAS IDOSAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00596084** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0039997.2026-86 Assunto: APURAR POSSÍVEL OMISSÃO ADMINISTRATIVA RELACIONADA À DEMORA NA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos contantes do subitem "f", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição. **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:** **1. Processo nº 2025.01191704** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024390.2026-10 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE SERVIDORA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00171349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033407.2026-21 Parte(s): PAULO ROBERTO MEIRA SOARES DE VASCONCELOS E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL NECESSIDADE DE SUPRESSÃO OU PODA DE ÁRVORE NA TRAVESSA VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00215307** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0029993.2026-49 Assunto: APURAR POSSÍVEL CARÊNCIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00335830** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032491.2026-18 Assunto: APURAR A SUPOSTA OMISSÃO ADMINISTRATIVA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS REGULAMENTARES NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00422792** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - SEI 20.22.0001.0033460.2026-45 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana:** **1. Processo nº 2025.00187877** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0039002.2026-82 Parte(s): ARTUR MEIRELLES COELHO, SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO DE SANTO CRISTO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.



Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00813419** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0016924.2026-26 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a remessa de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência dos fatos e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01162081** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0019217.2026-98 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA LIBERDADE, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INTERVENÇÕES MUNICIPAIS NAS MARGENS DE RIO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00149138** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0019296.2026-02 Parte(s): MAYCON DE AZEVEDO OMECIAS E MUNICÍPIO DE ITAOCARA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO ELEITORAL PARA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PÉRICLES CORREA DA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00277172** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039960.2026-18 Parte(s): NATÁLIA BIANCA FERREIRA GOMES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA EM NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00551568** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0039249.2026-09 Parte(s): CLAUDIO LUCAS ALVES DA SILVEIRA E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL RISCO ESTRUTURAL E DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE IMÓVEL INTERDITADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **6.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de



titulares eleitas, e, por fim, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, bem como para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e o Conselheiro Celso de Andrade Loureiro, apenas para as relatorias dos processos recebidos em substituição à Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana) **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2015.00155343** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0013490.2026-12 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2022.00694063** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0011195.2026-91 Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Assunto: APURAR A LEGALIDADE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS, POR MEIO DE RPA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS, BEM COMO A REGULARIDADE DO USO DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO MENCIONADO ÓRGÃO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00193034** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0029036.2026-86 Parte(s): MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2016.00509079** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0040941.2026-12 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E CLIMERF - CLÍNICA MÉDICA REUMATOLOGIA FISIATRIA LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes



votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2017.00757218 - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0040353.2026-77 Assunto: APURAR A LEGALIDADE DA RENOVAÇÃO FEITA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCN COMERCIAL CENTRO NORTE DE ALIMENTOS LTDA. NO TRATAMENTO DIFERENCIADO INSTITUÍDO POR DECRETO ESTADUAL (ADV.: JOÃO MORENO ONOFRE BARCELLOS - OAB/RJ 203948). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

3. Processo nº 2021.00956012 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0027208.2026-69 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA. (ADV.: GIOVANNI BARCELOS CALDAS - OAB/RJ 158785) E OUTRO Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

4. Processo nº 2022.00448842 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0037747.2026-17 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

5. Processo nº 2023.00677972 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0039425.2026-10 Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENTE PARA O PLENÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado;



Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00873412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0040208.2026-15 Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ANÉSIO AIRES FERREIRA FILHO, JOSÉ MARCIO SOARES RIBEIRO, SALOMÃO PEREIRA DIOGO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE VALORES ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.01057498** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036596.2026-54 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EM UNIVERSIDADE LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00092132** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0039935.2026-14 Parte(s): LEONARDO ROSA DE SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO POR PARTE DE SERVIDOR LOTADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.00337923** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0029903.2026-54 Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

10. Processo nº 2025.00334011 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038819.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

11. Processo nº 2025.00495311 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0037202.2026-85 Parte(s): IVANA ARAUJO E OPLONISIA PEREIRA NONATO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA DIREÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ JOANA BENEDICTA RANGEL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto):

1. Processo nº 2017.00311593 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0035903.2026-44 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado;

2. Processo nº 2020.00151789 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038556.2026-96 Assunto: APURAR A PROPORCIONALIDADE ENTRE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS ESPECIFICAMENTE NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria



da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.01132519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0037738.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00336821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0039888.2026-22 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS CONDUZIDOS PELA PREFEITURA DE MIRACEMA RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO DA 59ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00525371** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0037384.2026-21 Parte(s): JPL. METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LUCIANO BANHOS BARACUHY E RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ Assunto: APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2018.00478705** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0035581.2026-08 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00728244** -



Um volume principal e dois anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0036163.2026-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00016298** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0036853.2026-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00382925** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0035736.2026-91 Parte(s): IVANA DOS SANTOS GOMES E ROGÉRIO CANTELLI TAVARES Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, JUNTO AOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00548554** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0037647.2026-98 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00594715** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0037217.2026-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00671776** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0034089.2026-37 Assunto: APURAR SUPOSTA EXPLORAÇÃO IRREGULAR DE ATRAÇÃO "TIROLESA" EM ÁREA PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO DO CBMERJ (ADV.: THALES LOPES E SILVA - OAB/RJ 249855). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00715722** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0032717.2026-27 Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO COM PLACA DE TÁXI VINCULADA AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NA REFERIDA MUNICIPALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Celso De Andrade Loureiro (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **e. Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana: 1. Processo nº 2015.00249741** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0017079.2026-12 Parte(s): ALBERTO MOREIRA JORGE (ADV.: ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB/RJ 81119) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00218170** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0018163.2026-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00997876** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039929.2026-79 Parte(s): EDMILSON DE MELO FERNANDES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00704047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0039607.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE MÁQUINA PÚBLICA E SERVIDORES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: JAM CARLOS MARIOSA DE ARAUJO - OAB/RJ 221699). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00337935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0024803.2026-14 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA CASA DO TRABALHADOR EM ARARUAMA, REFERENTES AO ANO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Ana Cíntia Lazary Serour), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos) **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2017.01101792** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0019172.2026-52 Parte(s): CARLOS CILÊNIO MENDES BARRETO (ADV.: CRISTIANO VIEIRA DE AGUIAR - OAB/RJ 122983 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00261723** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0035683.2026-67 Assunto: APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE MAQUINÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00412090** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020756.2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, NO RIO COMPRIDO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00829915** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0033839.2026-94 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARATY (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00265811** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030818.2026-84 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do



arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00486848** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0032388.2026-83 Parte(s): RALPH DE ARAÚJO STELLET Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2022.00805168** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0024609.2026-14 Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ E FILIPE CAVALCANTI MADEIRA (ADV.: ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - OAB/RJ 141395) Assunto: APURAR SUPOSTAS NOMEAÇÕES IRREGULARES DE SERVIDORES FANTASMAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00431276** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039508.2026-97 Assunto: APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE "RACHADINHA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00657932** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0040299.2026-80 - Parte(s): ADRIANA CORRÊA CÂNDIDO E OUTROS - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto



apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00520575** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040912.2026-19 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC (ADV.: EDIJANE RODRIGUES BARBOSA - OAB/RJ 161161). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00431240** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039513.2026-59 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00694713** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0040363.2026-98 Parte(s): MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO, ALEXIA SOUZA DE JESUS NASCIMENTO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2015.00635187** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0035500.2026-61 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado;



Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00806230** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026017.2026-22 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 8.037/2018, BEM COMO EVENTUAL INADEQUAÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO (ADV.: LEONARDO DE SOUZA RANGEL - OAB/RJ 126155). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00969529** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035873.2026-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.01228965** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0037169.2026-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00038676** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0022104.2026-40 Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 23 de julho de 2026)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 6.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2, "c")

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária